

**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
LEI MUNICIPAL**

LEI MUNICIPAL N.º 509

“Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Juti – MS, crédito adicional especial no valor de R\$ 76.266,45”.

A Prefeita Municipal de Juti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** e **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social vigente do Município de Juti, crédito adicional especial no valor de R\$ 76.266,45 (setenta e seis mil, duzentos e sessenta e seis reais e quarenta e cinco centavos, para atender à programação constante do Anexo I.

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de:

I - superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2016, no valor de R\$ 14.266,45, sendo fonte de recuso 1.14.014 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica;

II – excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, na fonte de recurso e detalhamento no valor de R\$ 12.000,00, sendo fonte de recurso 1.15.050 - Transferências Referentes ao Programa Dinheiro Direto Na Escola – PDDE;

III - anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme indicado no Anexo II.

Art. 3º Os planos de governos, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Plano Plurianual – PPA e a Lei Orçamentária Anual, em vigência passam a incorporar as alterações verificadas por esta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal, Aos três dias do mês de Julho do ano de dois mil e dezessete.

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS

Prefeita Municipal

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (APLICAÇÃO)	Crédito Especial	
02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.243.0027.2064.0000 – Primeira Infância no SUAS		
Fonte de Recursos: 1.29.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	50.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	R\$	50.000,00
02.05.01 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
12.361.0010.2067.0000 – Gestão dos Recursos do PDDE		
Fonte de Recursos: 1.15.050 - Transferências Referentes ao Programa Dinheiro Direto Na Escola - PDDE		
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	R\$	12.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO	R\$	12.000,00
02.06.02 – FUNDO MUN. DE SAÚDE DE JUTI		

10.303.0018.2025.000 – Assistência Farmacêutica SUS		
Fonte de Recursos: 1.14.014 - Componente Básico da Assistência Farmacêutica		
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	14.266,45
TOTAL DO CRÉDITO ABERTO		14.266,45
TOTAL FISCAL	R\$	12.000,00
TOTAL SEGURIDADE	R\$	64.266,45
TOTAL GERAL	R\$	76.266,45

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)	Crédito Especial	
02.07.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
08.244.0022.2047.0000 – Componente Piso Fixo de Média Complexidade MSE/PAEFI		
Fonte de Recursos: 1.29.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	15.000,00
08.244.0024.2049-componente-PISO BASICO VARIÁVEL III-EQUIPE VOLANTE		
Fonte de Recursos: 1.29.000 – Transferencia de Recursos do Fundo Nacional de Assistencia Social - FNAS		
3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil R\$ 4.000,00		
08.244.0024.2050 – Piso Básico Variável e Componente – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos		
Fonte de Recursos: 1.29.000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS		
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$	30.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$	1.000,00
TOTAL FISCAL	R\$	0,00
TOTAL SEGURIDADE	R\$	50.000,00
TOTAL GERAL	R\$	50.000,00

Publicado por:

Fernando da Silva Vieira

Código Identificador:313728DD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul no dia 04/07/2017. Edição 1882
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/assomasul/>